

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Empresa Mineira de Comunicação, com sede na Rua Tenente Brito Melo, nº 1090, Bairro Barro Preto – Belo Horizonte, Minas Gerais, CNPJ nº 20.234.423/0001-83, neste ato representado pelo Gustavo Mendicino de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da CI _____, e do CPF _____, residente e domiciliado em Rua _____ - Belo Horizonte/MG e a empresa _____, sediada _____, CNPJ nº _____, Município _____, que tem como seu representante legal _____ (nome) RG nº _____ expedido pelo _____ e CPF nº _____, doravante denominada **SELECIONADA** celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO** para a realização do licenciamento da obra _____ (identificar a obra) selecionada por meio do **PRÊMIO DE EXIBIÇÃO EMC 2024**, que foi contemplada por meio de Seleção, regida por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, as quais a **SELECIONADA** declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A **Empresa Mineira de Comunicação** e a **SELECIONADA** resolvem firmar o presente Termo de Compromisso, que tem como objeto a premiação e o licenciamento da obra _____ (identificar a obra) selecionada por meio do **PRÊMIO DE EXIBIÇÃO EMC 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MODALIDADE DOS RECURSOS

2.1 O recurso a ser liberado para realização do objeto acima estabelecido refere-se à aplicação de recursos da dotação orçamentária 3151.13.131.121.4295.0001.3390.4799 Fonte: 0 10 1, modalidade **PRÊMIO DE EXIBIÇÃO EMC 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR LIBERADO:

3.1 O valor bruto único a ser concedido pela Empresa Mineira de Comunicação à **SELECIONADA** é de R\$ _____ (valor por extenso), sendo esta contemplada pela seleção de sua obra.

3.2 O valor será liberado após a publicação da celebração deste Termo, ficando sujeito a recolhimento de impostos, nas condições previstas na legislação vigente na data da liberação dos recursos, conforme item 6 do Edital.

3.3 O depósito do valor mencionado no item anterior será efetivado na conta corrente da **SELECIONADA**, Banco _____, agência _____, conta corrente nº _____.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos acima mencionados correrão por conta da dotação orçamentária nº 3151.13.131.121.4295.0001.3390.4799 Fonte: 0 10 1

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo terá a vigência até 31 de dezembro de 2026 com o adimplemento de todas as obrigações pela **SELECIONADA**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 A **Empresa Mineira de Comunicação** assume o compromisso de:

6.1.1. Efetuar o pagamento no valor de R\$ _____ (valor por extenso) a título de premiação pela seleção da obra _____, conforme Cláusula Primeira deste Termo.

6.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução da ação objeto deste Termo, em conformidade com o **PRÊMIO DE EXIBIÇÃO EMC 2024**.

6.2 A **SELECIONADA** assume o compromisso de, além de outros definidos neste termo e na legislação vigente:

6.2.1. Apresentar em seu nome conta corrente bancária exclusiva para fins de depósito e movimentação dos recursos provenientes da **Empresa Mineira de Comunicação** para a execução do objeto estabelecido.

6.2.2. Manter sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, conforme previsto no Edital, bem como suas condições de qualificação, desde o momento da inscrição da proposta até o cumprimento de todas as obrigações previstas neste termo, sob pena de rescisão deste termo e restituição integral do valor recebido, com as devidas correções, sem prejuízo de outras penalidades.

6.2.3. Executar fielmente o objeto, cumprindo todas as diretrizes impostas pelo Edital.

6.2.4. Cumprir toda a legislação aplicável.

6.2.5. A **SELECIONADA** será exclusivamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais relativas à equipe técnica utilizada na execução da proposta selecionada, em sendo o caso.

6.2.6. Arcar com quaisquer custos necessários para o cumprimento das obrigações previstas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A **SELECIONADA** deverá assinar o presente Termo e o Termo de Licenciamento.

7.2. É de total responsabilidade da **SELECIONADA** assegurar-se de que não receberá os recursos em duplicidade, sob pena de responsabilização nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei, devendo declarar a situação na primeira oportunidade.

7.3. A **SELECIONADA** deverá observar e atender às exigências estabelecidas no Edital pelo qual concorreu.

7.4. A execução do objeto previsto nos itens 3.5 e 4.3 do Edital se dará da seguinte forma:

7.4.1 Apresentação da obra finalizada em arquivo digital com resolução 4K ou Full HD Extensão MPEG4 ou MOV Codec H.264 ou H.265.

7.4.2 Apresentação de Ficha Técnica da Obra.

7.4.3 Apresentação de Sinopse da Obra.

7.4.4 Apresentação de imagens de divulgação e cartaz da Obra.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Este Termo poderá ser rescindido unilateralmente pela **Empresa Mineira de Comunicação**, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

9.1.1. Irregularidades na execução da proposta;

9.1.2. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

9.1.3. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Fazem parte integrante deste instrumento:

10.1.1. **PRÊMIO DE EXIBIÇÃO EMC 2024** e seus anexos.

10.1.2. O objeto realizado pela **SELECIONADA**, conforme Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Após assinado, este Termo terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

11.2. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Empresa Mineira de Comunicação, aplicando-se as disposições neste Termo anunciadas, no que couber.

11.3. É responsabilidade da **SELECIONADA** manter todos os dados cadastrais permanentemente atualizados junto à Empresa Mineira de Comunicação;

11.4. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer questões contratuais, salvo disposição legal em contrário.

11.5. No ato do pagamento, será realizada nova conferência documental, incluindo validade das Certidões Negativas de Débitos apresentadas. Em caso de qualquer pendência ou inconsistência documental, o pagamento não será realizado, cabendo à Empresa Mineira de Comunicação a prerrogativa de cancelamento do termo assinado.

